



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a aprovação do presente requerimento para que sejam fornecidas pela Polícia Federal à essa CPI do Crime Organizado informações sobre as investigações sobre o esquema de venda de sentenças no Superior Tribunal de Justiça (STJ), conforme discriminado abaixo.

1. Cópia integral ou parcial de relatórios, peças e despachos relacionados à investigação sobre manipulação e venda de decisões judiciais no STJ;
2. Relatórios de inteligência financeira e comunicações internas da PF que indiquem fluxos de valores e contratos suspeitos ligados ao caso;
3. Relação nominal dos investigados, com a devida classificação de sigilo, caso aplicável.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo investigar a estrutura e a influência das organizações criminosas em território nacional, suas ramificações institucionais e seus mecanismos de interferência em processos políticos e democráticos.



Relatórios da Polícia Federal, amplamente noticiados, apontam a existência de um esquema estruturado de corrupção judicial no STJ, envolvendo servidores, advogados, lobistas e empresários. O esquema, ao estilo de uma organização criminosa, operava mediante contratos de fachada de advocacia e consultoria, com o objetivo de assegurar decisões judiciais previamente combinadas. Como agravante verificou-se inclusive o assassinato do advogado Roberto Zampieri do Mato Grosso, ocorrência que deu origem à descoberta da fraude.

Diante da gravidade dos fatos, é imprescindível que esta CPI tenha acesso aos documentos e relatórios oficiais da PF, resguardando-se o sigilo legal quando necessário, para que se possa apurar a eventual ação coordenada de grupos criminosos voltada a corromper a função jurisdicional.

Por essas razões, o presente requerimento é medida necessária e oportuna, buscando colher informações essenciais sobre tal esquema atenta diretamente contra a credibilidade do Poder Judiciário e integra o escopo de apuração desta CPI, que visa compreender a atuação do crime organizado dentro das estruturas estatais.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2025.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

